



Currículo

Programa de Pós-Graduação em Educação

PUC-SP

COMISSÃO DE BOLSAS

EDITAL Nº 01/2019 PARA SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

1 – DA CHAMADA

1.1. A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em Educação: Currículo torna público o presente Edital para a atribuição de Bolsas para Mestrado e Doutorado, conforme as disponibilidades indicadas. Este Edital está aberto também para discentes que, já usufruindo de Bolsa, queiram solicitar a sua troca (de Bolsa-Taxa para Bolsa-Integral ou vice-versa).

1.2. O presente Edital em tudo cumpre as Leis e Normas pertinentes à matéria, especialmente: a Portaria CAPES nº 149, de 01/08/2017, que regulamenta o PROSUC, disponível em:

<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02082017-PORTARIAN-149-DE-1-DE-AGOSTO-DE-2017.pdf> e o Documento do CNPQ RN 018/2007 disponível em:

http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/624883

1.3. O presente Edital subordina-se, igualmente, ao Regulamento da Pós-Graduação da PUC-SP; ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo; às Normas para Atribuição de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo; e ao Regimento da Comissão de Bolsas do mesmo Programa. Estes documentos encontram-se disponíveis no *site* do Programa e fazem parte do presente Edital como Anexos, devendo ser consultados previamente pelos solicitantes de Bolsas.

2 – DO OBJETO: MODALIDADES E RESPECTIVO NÚMERO DE BOLSAS A LIBERAR

| | CNPq/Integral | CAPES/PROSUC/Integral (Modalidade I) | CAPES/PROSUC/Taxa (Modalidade II) |
|-----------|---------------|---|--------------------------------------|
| MESTRADO | 02 | 01 | 02 |
| DOCTORADO | 00 | 00 | 02 |

OBS. Estes números estão sujeitos a alteração, seja em decorrência de trocas de Bolsas-Taxa por Bolsas-Integral, ou vice-versa, seja por não entrega excepcional de dissertações ou teses no prazo previsto.



Currículo

Programa de Pós-Graduação em Educação

PUC-SP

3 – DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As condições de elegibilidade para solicitação de Bolsas no Programa, assim como os critérios de seleção encontram-se descritos no documento Normas para Atribuição de Bolsas, disponível no *site* do Programa, Anexo a este Edital.

4 – DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

As inscrições devem ser feitas no *site* do Programa, acessível no Google Docs pelo [link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewh5TnTAA33b_fbtS5w7X9Kps9zMrREPXIFSHDuWE2-flSlg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewh5TnTAA33b_fbtS5w7X9Kps9zMrREPXIFSHDuWE2-flSlg/viewform) no período de 17 a 26 de junho de 2019, encerrando-se às 12hs do último dia. Nesse *site* o solicitante deve preencher o Formulário de Solicitação de Bolsas; imprimi-lo, enviá-lo via Google Docs e entregar uma cópia impressa do mesmo na Secretaria do Programa, respeitado o mesmo prazo acima, anexando cópia dos seguintes documentos adicionais:

- a) título, resumo, palavras-chave e projeto de pesquisa;
- b) Currículo Lattes atualizado, com indicação do *link* de acesso;
- c) carta assinada, dirigida à Coordenação do Programa, justificando a solicitação de Bolsa;
- d) última declaração de Imposto de Renda (IR), incluindo recibo de entrega;
- e) se casado/a, última declaração de IR do cônjuge-companheiro/a;
- f) se mora com os pais, última declaração de IR dos pais;
- g) se tiver vínculo empregatício, último *hollerith*;
- h) autodeclaração conforme classificação oficial do IBGE;
- i) demais documentos que comprovem informações relevantes constantes na carta;

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Bolsas do Programa.

5.2. A Comissão de Bolsas analisará os documentos e informações apresentados pelos solicitantes, conforme as Normas para Atribuição de Bolsas, e listará os aprovados por ordem de atribuição segundo os critérios de prioridade estabelecidos pelas Normas em seu Item 4. *Critérios para Classificação Prioritária dos Discentes para fins de Atribuição de Bolsas.*

5.3. Sobre a decisão da Comissão de Bolsas caberá recurso a ser apresentado no prazo de cinco dias a partir da data de divulgação do resultado, mediante ofício a ser dirigido à Coordenação do Programa, que o analisará e o submeterá a decisão do Colegiado do Programa.



Currículo

Programa de Pós-Graduação em Educação

PUC-SP

6 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão de Bolsas publicará no *site* do Programa a relação de candidatos aprovados, por ordem classificatória de precedência, conforme o ranqueamento realizado, até o dia 05 de julho de 2019.

7 – ANEXOS

7.1. Regulamento da Pós-Graduação da PUC-SP, disponível no *site* da Pós-Graduação:
http://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/normas/regulamento_geral_da_pos_graduacao.pdf

7.2. Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo, disponível no *site* do Programa:

http://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/programas/educacao/currículo/regulamento_educacao_currículo_2001.pdf

7.3. Normas para Atribuição de Bolsas do Programa, disponível no *site* do Programa:

http://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/programas/educacao/currículo/normas_para_atribuicao_de_bolsas.pdf

7.4. Regimento Interno da Comissão de Bolsas do Programa, disponível no *site* do Programa:

http://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/programas/educacao/currículo/comissao_de_bolsas_do_programa_-_regimento_interno.pdf

7.5. Deliberação do CONSUN nº 12/2017:

http://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/programas/educacao/currículo/deliberacao_do_consun_no_12-2017.pdf

7.6. Modelo de autodeclaração conforme classificação oficial do IBGE:

<http://www.pucsp.br/sites/default/files/download/posgraduacao/programas/educacao/currículo/Autodeclaracao.pdf>

São Paulo, 13 de junho de 2019.

Marina Graziela Feldmann

Profª. Dra. Marina Graziela Feldmann

Presidente da Comissão de Bolsas

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação: Currículo